



REGULAMENTO MUNICIPAL - INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DE UM REGULAMENTO MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO DAS VIATURAS MUNICIPAIS DE PASSAGEIROS AO SERVIÇO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E RECREIO

PROPOSTA

A Divisão Administrativa e de Expediente Geral, no seguimento das instruções por mim transmitidas à respetiva chefia e no âmbito das competências cometidas nesta matéria às autarquias locais, constantes do anexo I à lei nº75/2013, de 12 de setembro, pretende dar início ao procedimento tendente à elaboração de um regulamento municipal de utilização das viaturas municipais de passageiros ao serviço da educação, cultura, desporto e recreio, que discipline a sua utilização, quando requerida por pessoas coletivas com personalidade jurídica, sediadas no concelho de Resende e que não prossigam fins lucrativos.

Para esse efeito, e nos termos dos artigos 97.º a 101.º (quanto ao procedimentos de elaboração), e artigos 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos) do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deve ser submetida uma proposta a reunião de Câmara, para que esta delibere a abertura do procedimento tendente à elaboração e posterior aprovação pelos órgãos do Município, do regulamento municipal de utilização das viaturas municipais de passageiros ao serviço da educação, cultura, desporto e recreio.

A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município, sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 20 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no “site” deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento.

A apresentação dos contributos para a elaboração dos Regulamentos deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, igualmente dentro do prazo atrás referido.

Paços do Município, 03 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,
(Drª Manuel Garcez Trindade)